



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—

ORDEM DOS ARQUITECTOS CABO-VERDIANOS

Assembleia Geral

DELIBERAÇÃO

No uso da competência a nós conferida nos termos do artigo 87º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos Caboverdeanos aprovado no Decreto-Lei nº 43/2009, de 9 de Novembro, a assembleia geral aprova que se mande publicar as duas listas de candidaturas para os órgãos nacionais da OAC, no *Boletim Oficial*.

CANDIDATURA À DIRECÇÃO DA ORDEM DOS ARQUITECTOS CABO-VERDIANOS PARA O TRIÉNIO 2010 - 2013

Lista A

Assembleia-Geral

Presidente: José de Rosário Freitas Gomes
Vice-Presidente: José Aureliano Duarte Ramos
Secretário: João Pedro Abreu Martins

Bastonário

Pedro Gregório Dias Correia Lopes

Conselho Directivo Nacional

Presidente: Pedro Gregório D. C. Lopes
Vice-Presidente Nacional: Antonio Jorge Delgado
Secretário: Hedwiges Tavares Fernandes
Tesoureiro: Maria José Macedo Monteiro
Vogal: Svetlana G. P. Montrond Rodrigues
Suplente: Galina A. Konstantinova Gomes
Presidente da Del. Regional do Sul: Franklim Tavares
Presidente da Del. Regional do Leste: António Melicio
Presidente da Del. Regional do Norte: David Silva Leite

Conselho Fiscal Nacional

Presidente Albertino Rogério Rivera de Jesus
Secretário: Nicolau José C. de Carvalho
Vogal: Carlos Odair Semedo Tavares

Conselho Nacional de Disciplina

Presidente: Anildo Soares Silva
Secretário: Adelino Ivo dos Santos
Vogais: Fernando Alberto M. dos Santos, Yamila Garcia Fernandes e Valério Valdes Ramos L. Martins
Suplente: Pedro Gregório Lopes

Conselho Nacional de Admissão e Qualificação

Presidente: Pedro Gregório Dias Correia Lopes

Vogais: Carlos M. Hamelberg Pereira e Hugo F. T. Abrantes de Cunha

Conselho Nacional de Cultura

Presidente Mónica Ester Semedo Barbosa Vicente

Vogais: Ulisses A. Silva Português e Oksana Soares de Carvalho

Mandatário Nacional

Franklim Tavares

Lista B

ORGÃOS NACIONAIS:

Mesa da Assembleia Geral (3)

Presidente: Lúcio Spencer Lopes dos Santos, natural de S. Vicente, residente em Santiago

Vice-Presidente: Frederico Hopffer Cordeiro Almada, natural de Santiago, e residente em Santiago

Secretário: Amílcar Romariz de Melo, natural de S. Vicente, residente em Santiago.

Bastonário (1)

César Rolando Monteiro de Freitas, natural de S. Vicente, residente em Santiago.

Conselho Directivo Nacional (5)

Presidente: César Rolando Monteiro de Freitas, natural de S. Vicente, residente em Santiago.

Vice-presidente: Carlos Alberto Meio Lima Évora, natural de Santiago, residente em Santiago.

Secretário: Job Amado Varela, natural de Santiago, residente em Santiago.

Tesoureiro: Patrícia Carla Anahory Silva, natural de Santiago, residente em Santiago.

Vogal: Hélder Jorge Mascarenhas Almeida, natural de Santiago, residente em Santiago.

Suplente: Susan Rocha do Carmo Lopes dos Santos, natural de Brasília, residente em Santiago.

Delegações Regionais (Presidentes) (3)

Presidente da Delegação Regional Norte: Evandro Manuel Pereira Matos, natural de São Vicente, residente em São Vicente.

Presidente da Delegação Regional Este: António Pedro Mendes de Bettencourt, natural de Santiago, residente no Sal

Presidente da Delegação Regional Sul: Rafael de Jesus Rocha Fernandes, natural de Santiago, residente em Santiago

Conselho Fiscal Nacional (3)

Presidente: Alberto Augusto de Melo Lima Filho, natural de Santiago, residente em Santiago

Secretário: Lenine Orlando Alves Mendes de Pina, natural de Santo Antão, residente no Fogo

Vogal Carlos António de Pina Querido dos Reis Borges, natural de Santiago, residente no Maio

Conselho Nacional de Disciplina (5)

Presidente: Wagner Martins da Silva Duarte, natural do Sal, residente no Sal

Secretário: Osvaldir Simão dos Santos Rodrigues, natural de Santiago, residente no Sal

Vogais: Francisco Alicino, natural de Itália, residente no Sal,

Máisa Maria Silva Santos, natural de S. Vicente, residente em S. Vicente

António Augusto Sequeira Duarte, natural de S. Vicente, residente em S. Vicente

Suplente: Mira Deolinda Evora Lopes, natural de Santiago, residente em Santiago

Conselho Nacional de Admissão e Qualificação (2)

Presidente: César Rolando Monteiro de Freitas, natural de S. Vicente, residente em Santiago

Vogais: Nuno Vasco de Sousa Lobo Linhares de Carvalho, natural de Santiago, residente de Santiago,

Luís Filipe Lopes da Silva, natural de Santiago, residente em Santiago

Conselho Nacional de Cultura (3)

Presidente: Francisco Manuel Vieira Livramento, natural de S. Vicente, residente Santiago

Vogais: Jorge Vicente Fonseca Vincenyo Dias, natural de S. Vicente, residente em S. Vicente

Eduardo Ramos Cunha, natural de Santiago, residente em Santiago

Mandatário

Job Amado Varela, natural de Santiago, residente em Santiago

Mesa de Assembleia-Geral de Ordem dos Arquitectos - O Presidente, Lúcio Spencer Lopes dos Santos.

(249)

— O —

IMPrensa Nacional de Cabo Verde - INCV**Conselho de Administração**

Lista dos candidatos admitidos ao concursos interno de promoção do pessoal do quadro da Imprensa Nacional de Cabo Verde, para preenchimento de vagas existentes conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 12, III Série, de 19 de Março de 2010.

CONCURSO DE PROMOÇÃO CARREIRA DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

CARGO A CONCURSO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO 02
— Nível Salarial 05

Candidatos admitidos

| NOME | CATEGORIA ACTUAL |
|--|--|
| 1. Eunice M ^a dos Santos Monteiro | Técnico Administrativo 01/ Nível 04/E |
| 2. Amândio Hidolfo Brito S. Frederico | Técnico Administrativo 01/ Nível 04/E |

CARGO A CONCURSO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO 05
— Nível Salarial 08

Candidatos admitidos

| NOME | CATEGORIA ACTUAL |
|---|--|
| 1. M ^a de Fátima M. Vieira de Andrade | Técnico Administrativo 04/ Nível 07/E |
| 2. Miguel Mendes Furtado | Técnico Administrativo 04/ Nível 07/C |
| 3. José Silva Ferreira | Técnico Administrativo 04/ Nível 07/C |
| 4. M ^a Bernardete Mendes Tavares Almeida | Técnico Administrativo 04/ Nível 07/B |

**CONCURSO DE PROMOÇÃO CARREIRA
DE PESSOAL ARTES GRÁFICAS**

**CARGO A CONCURSO: TÉCNICO ARTES GRÁFICAS 02
- Nível Salarial 05**

Candidatos admitidos

| NOME | CATEGORIA AC-TUAL |
|---|--|
| 1. Fernando Jorge Semedo Tavares | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 2. Vivaldo da Conceição B. G. Frederico | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 3. António Tavares Moreno | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/D |
| 4. Francisco Paulo P. Sanches Tavares | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 5. Ivo Nixon Lopes de Almeida | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 6. Jorge Manuel Ramos Monteiro | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/D |
| 7. José Lopes dos Santos | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/D |
| 8. Luís da Cruz Monteiro Lopes | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 9. Osvaldo Gonçalves Fortes | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 10. Celestino Sanches | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |
| 11. Manuel dos Reis Monteiro | Técnico Artes Gráficas 01/ Nível 04/E |

**CARGO A CONCURSO: TÉCNICO ARTES GRÁFICAS 03
- Nível Salarial 06**

Candidatos admitidos

| NOME | CATEGORIA ACTUAL |
|--------------------------------|--|
| 1. Domingos Lopes | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |
| 2. Francisco Lopes Tavares | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |
| 3. António José Mendes Correia | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |
| 4. David Júlio Lopes | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |
| 5. Mário José Leal Fernandes | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |
| 6. Sabino Lopes Tavares | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |
| 7. Antonino Correia Varela | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 05/E |

**CARGO A CONCURSO: TÉCNICO ARTES GRÁFICAS 04
- Nível Salarial 07**

Candidatos admitidos

| NOME | CATEGORIA ACTUAL |
|----------------------------------|--|
| 1. José Carlos Mendes | Técnico Artes Gráficas 03/ Nível 06/D |
| 2. Juvenal Moreno Tavares | Técnico Artes Gráficas 03/ Nível 06/E |
| 3. Mário Augusto Pires B. Macedo | Técnico Artes Gráficas 03/ Nível 06/D |
| 4. Ambrósio Lopes Monteiro | Técnico Artes Gráficas 03/ Nível 06/E |
| 5. Juvenal Cabral | Técnico Artes Gráficas 03/ Nível 06/E |
| 6. Martins Gomes Rodrigues | Técnico Artes Gráficas 04/ Nível 06/E |
| 7. José Manuel Freire Tavares | Técnico Artes Gráficas 02/ Nível 06/D |

**CARGO A CONCURSO: TÉCNICO ARTES GRÁFICAS 05
- Nível Salarial 08**

Candidatos admitidos

| NOME | CATEGORIA ACTUAL |
|-----------------------------|--|
| 1. Silvério Cardoso Moreira | Técnico Artes Gráficas 04/ Nível 07/E |
| 2. Aguinaldo Lopes | Técnico Artes Gráficas 04/ Nível 07/E |
| 3. Salvador Fortes | Técnico Artes Gráficas 04/ Nível 07/E |
| 4. Luciano Lopes Fernandes | Técnico Artes Gráficas 04/ Nível 07/E |

Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 19 de Abril de 2010. – O Presidente do Júri, *José Lopes da Graça*
(250)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação**

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade por quotas denominada “VERCOR CABO VERDE, LDA”.com sede em Achada Grande Trás Industria, cidade da Praia, com o capital de 6.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º257563890/0503020090129:

Montante do aumento: 5.000.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 11.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e correspondente a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- SISIL CABO VERDE, SA; 5.500.000\$00

- VERCOR ARTIGOS ELÉCTRICO, LDA; 5.500.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 15 de 16 de Abril de 2010.

(251)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas, denominada “MREDE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 257695702/0551020090218:

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto comércio a retalho de computadores; unidade periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializadas; formação profissional na área de informática; actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e relacionadas; actividade de consultoria em tecnologias da informação; importação, exportação e comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(252)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “LEMEBEDJE IMOBILIARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede na cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 350/2000/10/12:

CEDENTE:

Paolo Bagnoli.

Estado civil: casado no regime de separação de bens com Alba Cappelletto

Naturalidade: Itália

Residência: Praça Alessandro D’Ancona nº 3-Itália

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 60.000\$00

CESSIONÁRIO: Daniele Salvadorini

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: Itália

Residência: Crespina, Le Prata nº1-Itália

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “LEMEBEDJE IMOBILIÁRIA, LDA”.

Artigo 3º

CAPITAL: 200.000\$00 (duzentos mil escudos) integralmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Paolo Bagnoli; 140.000\$00

Daniele Salvadorini; 60.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 14 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(253)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CONSTRUÇÕES MATOS AFONSO, LDA”.

SEDE: Achada São Filipe, cidade da Praia. A sociedade por decisão de assembleia geral, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro ponto do território nacional, bem como criar delegações, sucursais ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Actividades de construção civil e obras públicas, em regime de empreitada ou de subempreitada, e ainda actividades de logística de suporte a essas actividades.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Manuel Fernandes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Clementina da Conceição Vieira Cabral, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Achada de São Filipe, cidade da Praia; 180.000\$00.

Teodoro dos Reis Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada de São Filipe - Praia; 20.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Manuel Fernandes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(254)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade anónima denominada “BANCO INTERATLANTICO, SA”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Praia, com o capital de 600.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 719/1999/06/08;

Montante do aumento: 400.000.000\$00

Em consequência altera-se o artigo 6º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 6º

CAPITAL: 1.000.000.000\$00 (mil milhão de escudos cabo-verdianos), integralmente realizado e dividido em acções de dez mil escudos cada uma.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(255)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apenas a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1607 - HGI – Confecções e Serigrafia, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 23 de Março do corrente. por, Gilda Helena L. Lopes.
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº /2010:

| | |
|------------------------------|---------|
| Artº 22º 11, 2..... | 200\$00 |
| SOMA | 200\$00 |
| Artº 13º Imp de selo..... | 200\$ |
| SOMA TOTAL | 400\$00 |
| São: (quatrocentos escudos). | |

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Osvaldo Lima Lopes, NIF 10440612 casado sob regime de bens adquirido com Ronise Carla Pires Évora, natural Guiné Bissau, portador Bilhete de Identidade nº 59628 emitido em S. Vicente e residente em S. Vicente;

SEGUNDO: Hamilton Lima Lopes, solteiro, maior, natural de S. Vicente portador do Bilhete de Identidade nº 51560 emitido 16/11/2006 NIF 101556078 e residente em Mindelo;

TERCEIRO: Gilda Helena Lima Lopes, solteira, maior natural de S. Vicente portador de Bilhete de Identidade nº 3077 emitido 30/10/2007 NIF 10030992 e residente em Alto Mira Mar.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade é uma sociedade do tipo de sociedade por quotas e adopta a denominação de “HGI – Confecções e Serigrafia, Limitada”.

Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para qualquer concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2. A gerência poderá criar ou extinguir agências, estabelecimentos, delegações ou outras formas de representação que julgue conveniente, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

1. O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, comercialização de vestuários e calçados e serigrafia.

2. A sociedade poderá igualmente adquirir e alienar participações em sociedades com objecto social diferente do descrito no número um, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, quer participando no seu capital, quer em regime de participação não societária de interesses, nomeadamente para formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), representado pelas somas das seguintes quotas dos sócios, totalmente realizado em bens e em dinheiro.

- a) Osvaldo Lima Lopes NIF 104404612, uma quota no valor de 330.000\$00 (trezentos e trinta mil escudos), do capital social;
- b) Hamilton César Lima Lopes, NIF 105156078, uma quota no valor de 340.000\$00 (trezentos e quarenta mil escudos), do capital social;
- c) Gilda Helena Lima Lopes, NIF 100309992, uma quota no valor de 330.000\$00 (trezentos e trinta mil escudos), do capital social.

Artigo 5º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre sócios ou entre sócios e sociedades que com estes estejam em relação de domínio, não carece do consentimento da sociedade.

2. É necessário o consentimento da sociedade para que um sócio possa alienar a sua quota a terceiros.

3. No caso referido no número anterior a sociedade e os sócios gozam de direito de preferência, sendo a esta reservado tal direito em primeiro lugar e a cada um dos sócios em segundo.

Artigo 6º

(Assembleia geral)

1. As deliberações podem ser tomadas por qualquer forma prevista na lei, incluindo por voto escrito.

2. A assembleia geral será convocada por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

3. A assembleia-geral só pode deliberar, em primeira convocação, se estiverem presentes ou devidamente representados sócios com um mínimo de dois terços dos direitos de voto.

4. A presidência da assembleia geral caberá a um dos gerentes, a um dos sócios ou a um terceiro que será designado pela própria assembleia geral.

5. Sem prejuízo do disposto na lei, ou noutras disposições destes estatutos, as deliberações dos sócios tomadas por maioria dos votos presentes ou representados em assembleia geral.

Artigo 7º

(Gerência)

1. A gerência e administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe a sócia Gilda Helena Lima Lopes e o sócio Hamilton César Lima Lopes que deste é nomeado gerentes com dispensa de caução.

2. A remuneração, substituição ou destituição dos gerentes serão igualmente sujeitas a deliberação dos sócios.

3. O mandato dos gerentes terá a duração de três anos, podendo os gerentes ser eleitos para mandatos sucessivos de igual duração.

Artigo 8º

(Poderes da gerência e vinculação da sociedade)

1. Compete à gerência, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e estes estatutos, gerir, com amplos poderes, todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social e ainda:

- a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens;
- b) Adquirir, alienar, onerar ou realizar outras operações sobre bens imóveis ou estabelecimentos da sociedade.

2. A sociedade fica obrigada:

- a) Pela assinatura de um dos gerentes;
- b) Pela assinatura de mandatário ou procurador em cumprimento do respectivo mandato.

Artigo 9º

(Dissolução da sociedade)

A sociedade pode ser dissolvida por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

Artigo 10º

(Lucros)

Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas, encargos, amortizações e provisões propostas pela gerência e aprovadas pela assembleia geral, a reserva legal e outros fundos especiais que possam ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo 11º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade externa de contabilidade e auditoria escolhida pela assembleia geral.

Artigo 12º

(Legislação aplicável)

Em tudo o que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições subsidiárias do Código das Empresas Comerciais e demais legislação comercial aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(256)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1605 - PN PESCA ARTESANAL, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 29 de Março do corrente, por, Daniel Oliveira Gomes;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 315/2010:

| | |
|------------------------------|---------|
| Artº 22º 11,2..... | 200\$ |
| SOMA | 200\$ |
| Artº 13º Imp de selo..... | 200\$ |
| SOMA TOTAL | 400\$00 |
| São: (quatrocentos escudos). | |

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL P POR QUOTAS.

Outorgantes:

PRIMEIRO: Daniel Oliveira Gomes, casado com Rosa da Luz Fortes Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos,

natural da Ilha de São Vicente, residente na cidade do Porto Novo - Santo Antão, portador do Bilhete de Identidade nº 12256, emitido em 24/10/2005, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 101225679;

SEGUNDO: Carlos Alberto Dias do Rosário, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente na cidade do Porto Novo - Santo Antão, portador do Bilhete de Identidade nº. 24126, emitido em 18/01/2006, pelo Arquivo de Identificação do Porto Novo, NIF 102412642;

TERCEIRO: Amílcar Rocha Lopes, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente na cidade do Porto Novo - Santo Antão, portador do Bilhete de Identidade nº 12528, emitido em 12/01/2006, pelo Arquivo de Identificação do Porto Novo, NIF 101252803;

QUARTO: Juvenal Manuel dos Santos Monteiro, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente na cidade do Porto Novo - Santo Antão, portador do Bilhete de Identidade nº. 210760, emitido em 13/11/2008, pelo Arquivo de Identificação do Porto Novo, NIF1210076032.

Pelos outorgantes foram ditos:

Que pela presente entre eles é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “PN – PESCA ARTESANAL, LIMITADA”, NIF 26526570.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: Pesca de rede, vara e linha, comercialização dos produtos de pesca, podendo dedicar-se outros ramos de actividades similares.

Artigo 4º

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Daniel Oliveira Gomes 50.000\$00;
- Carlos Alberto Dias do Rosário 50.000\$00;
- Amílcar Rocha Lopes 50.000\$00; e
- Juvenal Manuel dos Santos Monteiro 50.000\$00.

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade a quem se reserva o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia geral.

Artigo 8º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe aos sócios Daniel Oliveira Gomes e Carlos Alberto Dias do Rosário, que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

1. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, é necessário a assinatura conjunta dos gerentes.

2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no 323º do Código Empresarial.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

Assembleia geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(257)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme o original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que o artigo 3.º do pacto social da sociedade comercial por quotas “LUMINOSA – CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES, LDA” foi alterada, em virtude do aumento do respectivo capital social, passando a constar o seguinte:

Artigo 3.º

(Capital social)

1. O capital social da sociedade é de 21.000.000\$00 (vinte e um milhões de escudos) cabo-verdianos, e corresponde à soma da quota dos sócios, cuja distribuição está feita como segue:

- a) Adriano Pedro Rodrigues, uma quota no montante de 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos) cabo-verdianos, correspondente a 52% do capital social;
- b) António M. Fernandes da Conceição, uma quota no montante de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) cabo-verdianos, correspondente a 19% do capital social;
- c) Juscelino Évora Miranda, uma quota no montante de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) cabo-verdianos, correspondente a 19% do capital social;
- d) Lourenço Nascimento Monteiro, uma quota no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) cabo-verdianos, correspondente a 10% do capital social.

2. O capital encontra-se integralmente realizado.

Elaborado nos termos do artigo 298º, 293º e 332º do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado aos dezasseis de Abril do ano de dois mil e dez.

Registada sob nº 802/2010

CONTA:

Soma total 1200\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 19 de Abril de 2010. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(258)

TRANCOR - SV, S.A.**Mesa Assembleia-Geral**

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14º, ponto 1, alínea e) e 16º ponto 3 dos Estatutos da Sociedade, são convocados todos os accionistas para uma assembleia geral extraordinária para o próximo dia 29 de Maio de 2010, Sábado pelas 16:00 na sala de reunião do Hotel Porto Grande, sita na Praça Nova, com a seguinte:

Ordem de Trabalho:

1. Eleição dos órgãos sociais da sociedade (mesa da assembleia geral, membros do conselho de administração e o respectivo presidente e o conselho fiscal ou fiscal único);
2. deliberação sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais.

Mesa da Assembleia-Geral da “TRANCOR – SV, S.A.”, aos 16 de Abril de 2010. – O Presidente, *João de Deus Lopes da Silva Andrade*.

(259)

SAFEPORT – Cabo Verde**Mesa Assembleia-Geral**

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo dos artigos 406º, n.ºs 1 e 3, e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento da accionista maioritária “SAFEPORT – SERVIÇOS DE HANDLING, LDA”, sociedade de direito português, convoco uma assembleia geral extraordinária da sociedade SAFEPORT CABO VERDE SA (anteriormente designada por Air Luxor Cabo Verde SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutária registado de 177.500.000,00 CVE para o dia 24 de Maio de 2010, pelas 10 horas, na sede social sito no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Renovação das seguintes deliberações da assembleia geral extraordinária de 16 de Fevereiro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomadas nas assembleias gerais extraordinárias de 26 de Outubro de 2007, de 9 de Junho de 2008 e de 20 de Abril de 2009:

- a) Alteração do artigo 13º do pacto social - composição do conselho de administração;
- b) Eliminação do artigo 19º do pacto social.

2. Renovação das seguintes deliberações da assembleia geral extraordinária de 21 de Dezembro de 2006, ratificadas/renovados no assembleia geral extraordinária de 16 de Fevereiro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomadas nas assembleias gerais extraordinárias de 26 de Outubro de 2007, de 9 de Junho de 2008 e do 20 de Abril de 2009:

- a) Destituição do Dr. José Simões Coelho das funções de membro do conselho de administração;
- b) Remuneração dos membros do conselho de administração;
- c) Reapreciação do dossier referente ao National Investment Bank e à Air Luxor STP,

3. Renovação da deliberação do assembleia geral anual de 27 de Outubro de 2007, renovada no assembleia geral extraordinária do 20 de Abril de 2009, referente à alteração da firma de “Air Luxor Cabo Verde SARL” para “Safeport Cabo Verde SARL”.

4. Análise e eventual deliberação sobre as acções necessárias para recuperação dos empréstimos concedidos pela sociedade ao então administrador José António Simões Coelho.

5. Análise e eventual deliberação sobre as acções necessárias para anulação dos direitos especiais inscritos pelo então administrador José António Simões Coelho a seu favor.

6. Análise da acção judicial de responsabilidade civil em Portugal contra o Senhor José Simões Coelho pela Air Luxor Cabo Verde, SARL.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta assembleia geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do Contrato da Sociedade, a saber:

“1. Terão direito a participar nas assembleias gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas assembleias gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo conselho de administração, no mínimo a quantidade de acções quer lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo conselho de administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade dos mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas assembleias gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas assembleias gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa de Assembleia Geral da SAFEPORT, aos 16 de Abril de 2010. – O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(260)

CONVOCATÓRIA

Ao obrigo dos artigos 406º, n.ºs 1 e 3, e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento do conselho de administração, convoco uma assembleia geral extraordinária da sociedade SAFEPORT CABO VERDE SA (anteriormente designada por Air Luxor Cabo Verde SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutário registado de 177.500.000,00 CVE para o dia 24 de Maio de 2010, pelas 12 horas, na sede social sito no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Renovação da deliberação da assembleia geral extraordinária de 9 de Junho de 2008, renovada na assembleia geral extraordinária de 20 de Abril de 2009, sobre a proposta do conselho de administração para redução do capital social para cobertura de prejuízos, através do reagrupamento de forma proporcional das participações detidos por cada accionista.

2. Renovação da deliberação do assembleia geral extraordinária de 9 de Junho de 2008, renovada na assembleia geral extraordinária de 20 de Abril de 2009, sobre o proposta do conselho de administração referente à venda da participação social detida pela Air Luxor Cabo Verde na empresa Halcyon Air Cabo Verde.

3. Renovação das seguintes deliberações da assembleia geral de 25 de Outubro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomados nas assembleias gerais extraordinárias de 9 de Junho de 2008 e de 20 de Abril de 2009:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

4. Renovação das seguintes deliberações da assembleia geral anual de 9 de Junho de 2008, renovados na assembleia geral extraordinária de 20 de Abril de 2009:

- a) Deliberar sobre o rotatório de gestão e as contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

5. Renovação dos deliberações da assembleia geral extraordinária de 20 de Abril de 2009 referente às seguintes alterações ao pacto social:

- a) Cláusulas a modificar: 2º, 4º n.º 1, 11º n.º 2 e 16º;
- b) Cláusula a suprimir: 4º n.º 2.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta assembleia geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do contrato da sociedade, a saber:

“1. Terão direito a participar nas assembleias gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas assembleias gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes do data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo conselho de administração, no mínimo a quantidade de acções quer lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo conselho de administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feito pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas assembleias gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas assembleias gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa de Assembleia-Geral da SAFEPORT, aos 16 de Abril de 2010.
— O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(261)

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo dos artigos 406º, n.º 1 e n.ºs 3, 407º, n.ºs 1 e 2 e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento do Conselho de Administração, convoco a Assembleia-Geral Anual da Sociedade SAFEPORT CABO VERDE SA (anteriormente designada por Air Luxor Cabo Verde SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com e capital social estatutário registado de 177.500.000.00 CVE para o dia 24 de Maio de 2010, pelas 14 horas, na sede social sito no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem do trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 407º, n.º 1, alínea c) do supra citado código.

4. Analisar o registo de direitos especiais (“apports”) efectuado pelo accionista José António Simões Coelho a seu favor e deliberar sobre eventuais acções.

5. Eleger:

- a) A Mesa da Assembleia Geral;
- b) A totalidade dos membros efectivos (três) e o membro suplente do Conselho de Administração;
- c) O Fiscal Único.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta Assembleia Geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do Contrato da Sociedade, a saber:

1. Terão direito a participar nas Assembleias-Gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a. pelo menos um por cem votos, contando se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas Assembleias Gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixado para o reunião, ler registados na sociedade, ou depositados nos locais indicados pelo Conselho de Administração, no mínimo a quantidade de acções quer lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo Conselho de Administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas Assembleias Gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da Sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas Assembleias Gerais através do seu legal representante, sem Prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa de Assembleia-Geral da SAFEPORT, aos 16 de Abril de 2010.
— O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(262)



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

| | Ano | Semestre |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série | 8.386\$00 | 6.205\$00 |
| II Série..... | 5.770\$00 | 3.627\$00 |
| III Série | 4.731\$00 | 3.154\$00 |

Para países estrangeiros:

| | Ano | Semestre |
|-----------------|------------|-----------|
| I Série | 11.237\$00 | 8.721\$00 |
| II Série..... | 7.913\$00 | 6.265\$00 |
| III Série | 6.309\$00 | 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

| | |
|------------------|-----------|
| 1 Página | 8.386\$00 |
| 1/2 Página | 4.193\$00 |
| 1/4 Página | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00